

Itaituba-PA, **19:03.2025**

Ofício Nº 085/2025

Aos Ilmos. SR. RENATO SIMONETTI BULLIO E SR. HUGO MEDEIROS FERREIRA

Representantes legais da Empresa: VIBRA ENERGIA S.A

Contrato – 20240064 – PE Nº: 018/2024

Assunto: Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240064.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar contando com o atendimento dos serviços firmados através do Contrato de Nº 20240064, que versa sobre o objeto "Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba", bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da permissão pela extensão temporal afim, sobre qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao contrato nº 20240064, por igual período, sem alteração do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Amilton
Teixeira Pinho
586.519.772-04

Assinado de forma digital
por Amilton Teixeira
Pinho 586.519.772-04
Dados: 2025.03.21
12:12:30 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a imprescindibilidade de assegurar a continuidade no fornecimento de combustível para atender às demandas do Município, apresentamos, por meio deste, a justificativa para a prorrogação do contrato em vigor, por um período adicional de 12 (doze) meses.

A proposta de prorrogação ora apresentada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 107, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, 01 de abril de 2021 e alterações Vigentes.
- Contratos nºs 20240061, 20240062, 20240063 e 20240064, Cláusula Oitava, originários do Pregão Eletrônico nº 018/2024, do Município de Itaituba.

2. MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO

- Caso o fornecedor atual se comprometa a manter o mesmo percentual de desconto estipulado no contrato vigente;
- Tal condição representa uma significativa vantagem econômica para o Município, tendo em vista as frequentes variações nos preços dos combustíveis no mercado.

3. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

- A prorrogação assegurará o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível;
- Evita-se o risco de desabastecimento durante a realização de um eventual processo licitatório;
- Garantia da manutenção da eficiência operacional dos serviços públicos que dependem do fornecimento de combustível.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

- Eliminação dos custos administrativos associados à realização de um novo processo licitatório;
- Preservação do tempo dos servidores que seriam envolvidos na organização de uma nova licitação;
- Mitigação do risco de contratar com um percentual de desconto menos vantajoso em um novo certame.

5. SEGURANÇA CONTRATUAL

- Garantia da continuidade das condições comerciais acordadas pelos próximos 12 meses;
- Previsibilidade orçamentária e financeira para o Município;

Manutenção do relacionamento comercial consolidado e satisfatório com o fornecedor atual.

Diante do exposto, e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, recomendamos a prorrogação do contrato vigente, a fim de garantir a continuidade do fornecimento de combustível, preservando as mesmas vantagens econômicas atualmente usufruídas.

A necessidade de prorrogação dos contratos de fornecimento de combustíveis se justifica pela importância de garantir a viabilidade da prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município. Isso permitirá o cumprimento adequado das funções administrativas e a continuidade das atividades essenciais.

Ademais, a continuidade do abastecimento diário de combustíveis é imprescindível para que a Prefeitura e suas Secretarias Vinculadas possam manter a execução eficiente de suas atividades, sem comprometer o funcionamento dos serviços essenciais à população. O fornecimento regular de combustíveis é fundamental para a operação de veículos oficiais, maquinários e outros equipamentos indispensáveis à gestão pública.

Portanto, a prorrogação dos contratos e a manutenção do fornecimento de combustíveis são de suma importância para assegurar a estabilidade e continuidade dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

serviços essenciais, garantindo o bom funcionamento da administração pública e a entrega adequada dos serviços à população.

Itaituba-PA, 27 de março de 2025.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025



Setor

Combustíveis

Data de Criação

03/04/2025

TERMO DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente, fica formalmente aceita a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de **diesel e gasolina** pelo período de **12 (doze) meses**, conforme previsto no contrato original. Permanecem inalteradas todas as condições previamente estabelecidas.

Assinado por:

Gustavo Vaccari Machado Rocha Da Silva

04CF32BCDC9541A...

Atenciosamente,

Gustavo Vaccari

Executivo de Vendas

DCB2B/COM2/B2BNO

(94) 99157-9795

gustavovaccari@vibraenergia.com.br

vibraenergia.com.br

Itaituba-PA, 09.04.2025

MEMO Nº 165/2025

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Ao: Setor de Licitação da PMI

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20240064 – PE Nº 018/2024

PRAZO: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Referência: Contrato nº 20240064 – PE Nº 018/2024 - PE

Empresa: VIBRA ENERGIA S.A

QUADRO QUANTITATIVO POR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO: 2025

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio 12.362.0415.2.058	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 12.361.0408.2.066	Manutenção da Secretaria de Educação 12.122.1005.2.038	Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0408.2.056	Total
0001	LITRO	ÓLEO DIESEL	150.000	450.000	250.000	150.000	1.000.000
0002	LITRO	DIESEL S-10	100.000	180.000	100.000	100.000	480.000
0003	LITRO	GASOLINA COMUM	150.000	200.00	150.000	150.000	650.000

Atenciosamente,

**Amilton
Teixeira Pinho
586.519.772-04**

Assinado de forma digital
por Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04
Dados: 2025.04.09 16:21:33
-03'00'

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 10/04/2025
AS 09:12
Antônio
Setor de Licitação